CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/84

CONCEDE A CIDADANIA HONORARIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a Cidadania Honorária Lafaietense a todos que participaram das operações de guerra contra NAZE-FACISMO, e que quando convocado residiam em Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Ao Ex-Combatente já falecido a homenagem será prestada "port mortem" com a presença dos familiares.

Art. 3º - A Mesa da Câmara determinará a sessão ou sessões especiais para as solenidades da entrega da honraria concedida nos termos desta Resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1984.

VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente da Câmara-